



DECRETO Nº. 257/2020

Súmula:- Homologa **Resoluções** aprovadas pelo **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º Ficam homologadas as **Resoluções** aprovadas pelo **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, conforme anexos deste Decreto, a saber:-

Anexo I – Resolução nº. 013, de 03 de junho de 2020, que “Aprova readequação do plano de trabalho do LAR SAGRADA FAMÍLIA - subvenção 2019/2020.”

Anexo II – Resolução nº. 014, de 03 de junho de 2020, que “Aprova o plano de trabalho do Hospital da Providência - Projetos Elos de Vida - subvenção 2020/2021.”

Anexo III – Resolução nº. 015, de 03 de junho de 2020, que “Aprova readequação do plano de trabalho do COMAMDER - COMANDO ANDERSON DEFESA AO CIDADÃO - subvenção 2019/2020.”

Anexo IV – Resolução nº. 016, de 03 de junho de 2020, que “Aprova a suspensão de inscrição de novas instituições no Conselho Municipal de Assistência Social para fins de prevenção e enfrentamento ao Covid-19 durante Decreto Municipal 115/2020 que trata sobre o Estado de Emergência em Saúde no Município de Apucarana.”

Anexo V – Resolução nº. 017, de 03 de junho de 2020, que “Aprova a prorrogação de inscrição das entidades já inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social com o mesmo período da Pandemia COVID-19 para fins de prevenção e enfrentamento ao Covid-19 durante o Decreto Municipal 115/2020 que trata sobre o Estado de Emergência em Saúde no Município de Apucarana.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de junho de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO 13/2020

SUMULA: Aprova readequação do plano de trabalho do LAR SAGRADA FAMÍLIA subvenção 2019/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL de Apucarana, por intermédio de sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 210 de 23 de novembro de 2009 Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 01 de junho de 2020

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 188 de 03 de Fevereiro de 2020, onde foi declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – quanto às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, cujo conteúdo tratou da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Apucarana emitiu Decreto nº 115 de Março de 2020, onde fica estabelecido o estado de emergência em saúde em todo território do município para fins de prevenção e enfrentamento ao Covid-19, no sentido do fechamento de atividades e estabelecimentos de serviços privados não essenciais; suspensão por 15 dias, prorrogáveis, as atividades e os serviços públicos não essenciais, entre outras medidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4230 de 16 de Março de 2020 do Governo do Estado de Paraná, Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;



CONSIDERANDO que o princípio da prioridade absoluta determina que o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco não pode ser interrompido ou descontínuo, nos termos do art. 4º, p. único, alíneas a e b, da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

RESOLVE

Art. 1º. Aprova readequação do plano de trabalho do LAR SAGRADA FAMILIA subvenção 2019/2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Antonio da Silva

Presidente

Apucarana, 03 de junho de 2020



RESOLUÇÃO 14/2020

SUMULA: Aprova plano de trabalho do Hospital da Providência – Projeto Elos de Vida subvenção 2020/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL de Apucarana, por intermédio de sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 210 de 23 de novembro de 2009 Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 01 de junho de 2020

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 188 de 03 de Fevereiro de 2020, onde foi declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – quanto às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, cujo conteúdo tratou da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Apucarana emitiu Decreto nº 115 de Março de 2020, onde fica estabelecido o estado de emergência em saúde em todo território do município para fins de prevenção e enfrentamento ao Covid-19, no sentido do fechamento de atividades e estabelecimentos de serviços privados não essenciais; suspensão por 15 dias, prorrogáveis, as atividades e os serviços públicos não essenciais, entre outras medidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4230 de 16 de Março de 2020 do Governo do Estado de Paraná, Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;



CONSIDERANDO que o princípio da prioridade absoluta determina que o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco não pode ser interrompido ou descontínuo, nos termos do art. 4º, p. único, alíneas a e b, da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

RESOLVE

Art. 1º. Aprova plano de trabalho do Hospital da Providência – Projeto Elos de Vida subvenção 2020/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Apucarana, 03 de junho de 2020

Paulo Antonio da Silva

Presidente



RESOLUÇÃO 15/2020

SUMULA: Aprova readequação do plano de trabalho do COMANDER – COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO subvenção 2019/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL de Apucarana, por intermédio de sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 210 de 23 de novembro de 2009 Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 01 de junho de 2020

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 188 de 03 de Fevereiro de 2020, onde foi declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – quanto às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, cujo conteúdo tratou da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Apucarana emitiu Decreto nº 115 de Março de 2020, onde fica estabelecido o estado de emergência em saúde em todo território do município para fins de prevenção e enfrentamento ao Covid-19, no sentido do fechamento de atividades e estabelecimentos de serviços privados não essenciais; suspensão por 15 dias, prorrogáveis, as atividades e os serviços públicos não essenciais, entre outras medidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4230 de 16 de Março de 2020 do Governo do Estado de Paraná, Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;



CONSIDERANDO que o princípio da prioridade absoluta determina que o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco não pode ser interrompido ou descontinuo, nos termos do art. 4º, p. único, alíneas a e b, da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

RESOLVE

Art. 1º. Aprova readequação do plano de trabalho do COMANDER – COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO subvenção 2019/2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Paulo Antonio da Silva

Apucarana, 03 de junho de 2020

Presidente



RESOLUÇÃO 16/2020

SUMULA: Aprova a suspensão de inscrição de novas instituições no Conselho Municipal de Assistência Social para fins de prevenção e enfrentamento ao Covid-19 durante Decreto Municipal 115/2020 que trata sobre o Estado de Emergência em Saúde no Município de Apucarana.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL de Apucarana, por intermédio de sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 210 de 23 de novembro de 2009 Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 01 de junho de 2020

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 188 de 03 de Fevereiro de 2020, onde foi declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – quanto às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, cujo conteúdo tratou da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Apucarana emitiu Decreto nº 115 de Março de 2020, onde fica estabelecido o estado de emergência em saúde em todo território do município para fins de prevenção e enfrentamento ao Covid-19, no sentido do fechamento de atividades e estabelecimentos de serviços privados não essenciais; suspensão por 15 dias, prorrogáveis, as atividades e os serviços públicos não essenciais, entre outras medidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4230 de 16 de Março de 2020 do Governo do Estado de Paraná, Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que o princípio da prioridade absoluta determina que o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco não pode ser interrompido ou descontínuo, nos termos do art. 4º, p. único, alíneas a e b, da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;



RESOLVE

Art. 1º. Aprova a suspensão de inscrição de novas instituições no Conselho Municipal de Assistência Social para fins de prevenção e enfrentamento ao Covid-19 durante Decreto Municipal 115/2020 que trata sobre o Estado de Emergência em Saúde no Município de Apucarana.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Antonio da Silva

Presidente

Apucarana, 03 de junho de 2020



RESOLUÇÃO 17/2020

SUMULA: Aprova a prorrogação de inscrição das entidades já inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social com o mesmo período da Pandemia COVID19 para fins de prevenção e enfrentamento ao Covid-19 durante Decreto Municipal 115/2020 que trata sobre o Estado de Emergência em Saúde no Município de Apucarana.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL de Apucarana, por intermédio de sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 210 de 23 de novembro de 2009 Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 01 de junho de 2020

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 188 de 03 de Fevereiro de 2020, onde foi declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – quanto às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, cujo conteúdo tratou da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Apucarana emitiu Decreto nº 115 de Março de 2020, onde fica estabelecido o estado de emergência em saúde em todo território do município para fins de prevenção e enfrentamento ao Covid-19, no sentido do fechamento de atividades e estabelecimentos de serviços privados não essenciais; suspensão por 15 dias, prorrogáveis, as atividades e os serviços públicos não essenciais, entre outras medidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4230 de 16 de Março de 2020 do Governo do Estado de Paraná, Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;



CONSIDERANDO que o princípio da prioridade absoluta determina que o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco não pode ser interrompido ou descontínuo, nos termos do art. 4º, p. único, alíneas a e b, da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

RESOLVE

Art. 1º. Aprova a prorrogação de inscrição das entidades já inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social com o mesmo período da Pandemia COVID19 para fins de prevenção e enfrentamento ao Covid-19 durante Decreto Municipal 115/2020 que trata sobre o Estado de Emergência em Saúde no Município de Apucarana.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 03 de junho de 2020

Paulo Antonio da Silva

Presidente